



**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 536/2026, que apurou possíveis irregularidades relacionadas às aquisições de pneus, recapagens, recebimento de materiais, liquidação de despesas, pagamentos, fiscalização da execução contratual e demais atos administrativos vinculados à manutenção da frota municipal;

Considerando a Decisão Final proferida nos autos, que acolheu parcialmente o Relatório da Comissão e determinou a instauração de procedimento administrativo próprio em face do contratado Roque Zuchetto, em razão dos indícios de eventual descumprimento das obrigações contratuais, observando-se o procedimento específico previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa ROQUE ZUCHETTO, inscrita no CNPJ nº 58.928.279/0001-58, mantém vínculo contratual com o Município por meio do Contrato Administrativo nº 015/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 14/2026 – Dispensa de Licitação nº 08/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de borracharia para atendimento da frota municipal;

Considerando que o Contrato Administrativo nº 015/2026 estabelece obrigações da contratada quanto à adequada execução dos serviços, atendimento às determinações da fiscalização, responsabilização por vícios, defeitos e danos decorrentes da execução contratual, bem como prevê a aplicação de sanções administrativas mediante regular processo administrativo;

Considerando a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** em face da empresa **ROQUE ZUCHETTO**, inscrita no CNPJ nº **58.928.279/0001-58**, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 015/2026.

Art. 2º Determina-se a notificação da empresa acima qualificada, com encaminhamento de cópia integral desta Portaria e dos documentos que a instruem, para que tome ciência dos fatos apurados e, querendo, apresente manifestação/defesa prévia, no prazo a ser consignado na notificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de julho de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 24.07.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 24/07/2026 às 10:35:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 24/07/2026 às 11:15:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WMY-RME-465-4OL